



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1531, de 27 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos médicos pertencentes ao quadro efetivo do Município Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Agenício de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Os médicos da rede municipal de Estiva, que atuam nas unidades básicas de Saúde, passarão a perceber o valor de R\$ 5.228,96 (cinco mil duzentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos), para uma carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estiva, aos 27 de agosto de 2019.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal

